



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2021/FMEL, VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CASTANHAL E A EMPRESA L.O.S CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA/ FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CASTANHAL DESTE MUNICIPIO DE CASTANHAL/PA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CASTANHAL, inscrito no CNPJ/MF 17.859.691/0001-86, estabelecido à Rua Presidente Kennedy, s/n, Bairro: Estrela, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr. Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 609.947.702-00, portador da carteira de identidade RG nº 2481964 SSP/PA e a empresa **L.O.S CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONTÁBIL**, CNPJ 11.325.697/0001-97, sediada à passagem Carlos Alberto, nº 31, térreo, bairro jurunas, Belém/PA, neste ato representada por Luciane de Oliveira Silva, residente e domiciliada em Belém/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL** do contrato nº 012/2021/FMEL firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/03/2022 a 28/03/2023, consubstanciada na necessidade de continuidade de prestação do serviço, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de



lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 25 de fevereiro de 2022

CONTRATANTE

DENISON
ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
RIBEIRO:609947702
00

Assinado de forma
digital por DENISON
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
RIBEIRO:60994770200
Dados: 2022.02.25
14:31:59 -03'00'

**SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro**

CONTRATADA

**L.O.S CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI
Luciane de Oliveira Silva**

Testemunhas:

C.P.F:

C.P.F: